

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA Gabinete do Presidente
N.º de Entrada <u>562320</u>
Classificação <u>06.102.104</u>
Data <u>14.11.2016</u>

Por determinação de Sua Excelência o
Presidente da A.R. à S.ª Coesisa,
DAPVEN e G.ª e P.ª

Exm.º Senhor
Dr. Eduardo Ferro Rodrigues
Presidente da Assembleia da República
Palácio de S. Bento
1249-068 LISBOA

4 nov 16

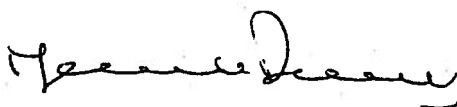
REFERÊNCIA ORIGEM	DATA ORIGEM	NOSSA REFERÊNCIA	
		Ofício n.º	4 nov 2016
		Processo SGD: 11864/2016	Ref.º Emissor: 100.15-2016/43972
		Temática:	

Assunto: Ajustamentos ao relatório da Conta Geral do Estado de 2015 (CGE2015).

Na sequência da remessa à Assembleia da República da Conta Geral do Estado de 2015, junto se envia documento com ajustamentos ao relatório da CGE2015, atento o facto de se terem detetado situações suscetíveis de retificação.

Com os meus cumprimentos,

A Diretora-Geral,



Manuela Proença

Anexo: Brochura contendo os ajustamentos ao relatório da CGE2015.

LP

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

DIREÇÃO-GERAL DO ORÇAMENTO

CONTA GERAL DO ESTADO

ANO DE 2015

VOLUME I

(Tomo I e Tomo III)

VOLUME II

(Tomo I)

ELEMENTOS REVISTOS

Indicam-se as componentes da Conta Geral do Estado de 2015 (CGE2015) que carecem de correção, com identificação da componente, capítulo, página e parágrafo ou quadro:

1. RELATÓRIO (VOLUME I, TOMO I)

ESTRATÉGIA DE CONSOLIDAÇÃO ORÇAMENTAL (CAPÍTULO II)

PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS (PONTO II.5)

- **Procede-se à republicação do texto integral, correspondente às páginas 37-44, nas componentes “Enquadramento e Encargos das Parcerias Público-Privadas por Setores” e “Setor Rodoviário”.** Esta alteração deve-se à correção da informação reportada pela Infraestruturas de Portugal (IP) à Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos (UTAP), relativamente aos encargos suportados com a execução do empreendimento do Túnel do Marão durante o exercício de 2015, os quais foram reportados em janeiro de 2016 como sendo de 131,9 milhões de euros. Posteriormente, em junho passado, a IP reduziu este valor para os 56,2 milhões de euros. A diferença entre os dois valores justifica-se pelo facto de à data atual, e de acordo com a nova informação prestada pela IP à UTAP, se considerar o valor dos fundos comunitários recebidos pela IP para efeitos de cofinanciamento da referida obra, no montante de 75,7 milhões de euros, como dedução ao valor do referido investimento realizado.

“Enquadramento e Encargos das Parcerias Público-Privadas por Setores

Durante o ano de 2015, os contratos de Parceria Público-Privada (PPP) representaram um total de encargos para o setor público de 1.522,1 milhões de euros, o que se traduz, em termos de execução orçamental, num valor superior (em cerca de 10%) ao previsto no Relatório do OE2015.

O desvio face ao valor orçamentado ficou a dever-se:

- Por um lado, ao setor rodoviário, em virtude (i) do maior montante de encargos relacionados quer com o investimento no Túnel do Marão, quer com os pagamentos às subconcessionárias e (ii) da não concretização do encaixe (previsto) relativo à subconcessão da A23 (no montante de 80 milhões de euros); e
- Por outro lado, ao setor da saúde, onde se registou um volume de produção hospitalar superior ao previsto, justificando-se, por esta via, um também maior montante de encargos.

No que concerne às PPP dos setores da segurança e ferroviário, o ano de 2015 caracterizou-se por um nível de encargos inferior ao previsto no Relatório do OE2015.

No caso do setor ferroviário, contribuiu para o referido desvio orçamental o facto de a concessão do Metropolitano Ligeiro da Margem Sul do Tejo (MST) ter registado um nível de procura superior ao previsto, o que se repercutiu num menor montante de encargos para o setor público, tendo em conta o mecanismo de compensações incorporado no respetivo contrato de concessão, segundo o qual o Estado se encontra obrigado ao pagamento de participações sempre que o tráfego de passageiros seja inferior ao limite mínimo da banda de tráfego de referência, definida no contrato de concessão.

No que concerne ao setor da segurança, o referido nível de execução orçamental abaixo do previsto justifica-se, fundamentalmente, pelas diferenças ao nível do processo de disponibilização e libertação de verbas para os pagamentos dos vários períodos.

QUADRO 1 – Encargos com as PPP: execução *versus* orçamento para 2015

(Milhões de euros)

Parcerias	Execução VS Orçamento		Desvio	
	EXE2015	OE2015	Valor	%
Rodoviárias	1.040,2	923,8	116,4	13%
<i>encargos brutos</i>	<i>1.359,4</i>	<i>1.297,5</i>	<i>61,9</i>	<i>5%</i>
<i>receitas</i>	<i>319,2</i>	<i>373,7</i>	<i>-54,5</i>	<i>-15%</i>
Ferrovias	8,5	8,9	-0,4	-4%
Saúde	429,4	400,2	29,2	7%
Segurança	44,0	49,5	-5,5	-11%
TOTAL	1.522,1	1.382,4	139,7	10%

Fonte: UTAP - Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos

Quando comparado o ano de 2015 com o ano anterior, verifica-se, em termos de execução dos encargos líquidos globais com as PPP, uma redução de cerca de 1,5%, decorrente, essencialmente, da diminuição dos encargos líquidos com as parcerias do setor rodoviário.

Com efeito, no setor rodoviário os encargos líquidos registaram uma diminuição de aproximadamente 29 milhões de euros, explicada, fundamentalmente, (i) pela redução verificada ao nível dos encargos brutos com as concessões do Estado, e (ii) pelo facto de em 2014 ter sido realizado um pagamento extraordinário (sem paralelo em 2015), de 245 milhões de euros, na sequência da transferência da A21 para a Infraestruturas de Portugal, S.A. (IP), ocorrida em 2010. Importa mencionar, contudo, que os referidos efeitos foram parcialmente mitigados (i) pelo aumento dos pagamentos às subconcessionárias, justificado, quer pelo início programado do pagamento (por disponibilidade e por serviço) à subconcessionária do Pinhal Interior, quer pelos pagamentos de reconciliação efetuados no 1.º trimestre de 2015, sem

Correções - CGE2015

paralelo em 2014¹ (ascendendo os encargos brutos com as subconcessionárias em 2015, no total, a cerca de 509,5 milhões de euros), e (ii) pelo aumento dos encargos relacionados com o investimento na construção do Túnel do Marão (ascendendo estes encargos, em 2015, a cerca de 56 milhões de euros, depois de considerado o montante de fundos comunitários recebidos pela IP para este efeito).

Neste contexto, cumpre frisar que, excluindo, quer o efeito do início faseado do pagamento às subconcessionárias, quer os encargos com o Túnel do Marão, bem como, o impacto do pagamento extraordinário, em 2014, relativo à A21, os encargos líquidos, em 2015, teriam registado uma redução de 4,8% em termos globais e de 10,4% no caso dos encargos líquidos relativos apenas às PPP rodoviárias, face a 2014.

QUADRO 2 – Encargos com as PPP: execução 2015 versus 2014

Parcerias	Execução		Variação homóloga 2015 vs 2014	
	2014	2015	Valor	%
Rodoviárias	1.069,3	1.040,2	-29,1	-2,7
<i>encargos brutos</i>	1.386,3	1.359,4	-26,9	-1,9
<i>receitas</i>	317,0	319,2	2,2	0,7
Ferrovias	13,1	8,5	-4,6	-35,3
Saúde	412,1	429,4	17,3	4,2
Segurança	49,3	44,0	-5,3	-10,8
TOTAL	1.543,8	1.522,1	-21,8	-1,4

Fonte: UTAP - Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos

Ao contrário do verificado nos restantes setores, o setor da saúde apresentou, em 2015, um acréscimo dos encargos do setor público com as PPP, de 4%, face ao período anterior. Para esta variação concorreu, não só o incremento da produção observado em todas as unidades hospitalares em regime de PPP, como também o impacto de alguns fatores que afetam a comparabilidade dos valores, designadamente (i) o efeito de regularizações ocorridas no Hospital de Loures, em 2014, relativamente a acertos referentes à atividade de 2012 (com um efeito positivo a favor do Estado, nesse ano), e (ii) o fim da parceria relativa ao CA SNS, em abril de 2014 (e consequente redução dos encargos associados).

No caso das PPP dos setores da segurança e ferroviário, o ano de 2015 caracterizou-se por um nível de execução dos encargos inferior ao registado no ano anterior.

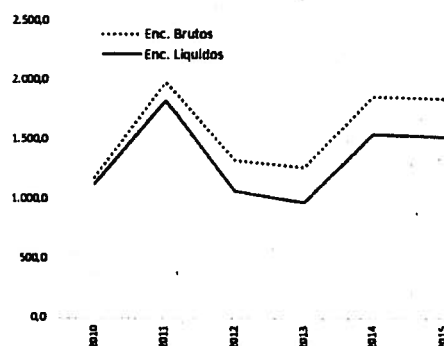
¹ Uma vez que os pagamentos às subconcessionárias da IP, lançadas entre 2007 e 2010, foi apenas iniciado em 2014, em linha com o previsto e definido contratualmente. Refira-se que o início dos pagamentos às subconcessionárias ocorreu de forma faseada ao longo de 2014: no 1.º trimestre de 2014 houve apenas pagamentos à subconcessionária do Douro Interior; já no 2.º trimestre foram realizados pagamentos às subconcessionárias do Litoral Oeste, do Baixo Tejo e da Transmontana, tendo os pagamentos às restantes subconcessionárias sido iniciados nos trimestres seguintes, com exceção, quer das subconcessões do Baixo Alentejo e do Algarve Litoral (cujos pagamentos só se iniciarão em 2016), quer da subconcessão do Pinhal Interior (cujos pagamentos foram iniciados em 2015).

No setor ferroviário, o valor dos pagamentos do setor público registou uma redução de 35%, permitida pelo facto de em 2014 ter sido realizado o pagamento (extraordinário) de uma indemnização ao agrupamento concorrente da Alta Velocidade Ferroviária (AVF LisboaPoceirão) – a TAVE TEJO – na sequência da decisão de não adjudicação do respetivo contrato, num montante de 4,5 milhões de euros. Adicionalmente, a evolução dos encargos reflete a evolução positiva do tráfego na concessão MST, e a consequente redução dos encargos com esta PPP. Note-se que os pagamentos relativos à concessão MST são originados pelos desvios verificados entre o nível de tráfego real e o limite mínimo da banda de tráfego de referência definida no contrato de concessão.

No setor da segurança, os encargos do erário público apresentaram um decréscimo, de cerca de 11%, para o qual concorreram as diferenças ao nível do processo de disponibilização e libertação de verbas para os pagamentos dos vários períodos, bem como a redução, prevista contratualmente, da componente não atualizável da remuneração base anual.

O gráfico seguinte apresenta, em termos históricos, a evolução da execução ao nível dos encargos brutos e líquidos totais com as PPP, no período de 2010 a 2015. A diferença crescente entre ambas as séries resulta, fundamentalmente, da evolução positiva das receitas procedentes da introdução de portagens no setor rodoviário.

GRÁFICO 1 – Encargos com as PPP: evolução da execução

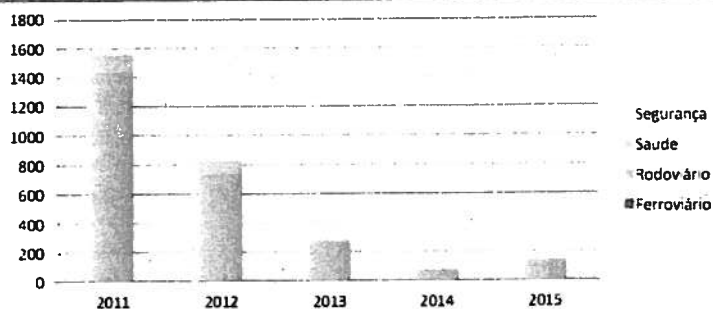


No ano de 2015, assistiu-se a uma inversão da tendência de queda², observada no período de 2011-2014, ao nível do investimento realizado pelos parceiros privados no conjunto dos contratos de parceria (rodoviárias, ferroviário, saúde e segurança), o que ficou a dever-se, sobretudo, ao facto de terem sido retomadas as obras no caso das subconcessões do Baixo Alentejo e do Algarve Litoral.

Com efeito, de acordo com os dados fornecidos pelos parceiros privados, o valor global do investimento realizado sob a modalidade de PPP registou, em 2015, um incremento de 77% face ao ano anterior, respeitando 95% e 4% do investimento realizado neste último ano, respetivamente, ao setor rodoviário e ao setor da saúde.

GRÁFICO 2 – Evolução do investimento por ano nas PPP

² Decorrente, por um lado, da suspensão de obras nas subconcessões rodoviárias, acordada no âmbito de processos de negociação com o subconcedente, a Infraestruturas de Portugal, S.A., e, por outro lado, da conclusão de investimentos que se encontravam em curso.



Setor Rodoviário

Durante o ano de 2015 foi dada continuidade ao processo de renegociação dos contratos das PPP do setor rodoviário, iniciado em 2013, com vista a reduzir os encargos do setor público, o qual abrange 16 contratos de concessão e subconcessão, a saber:

- Concessões ex-SCUTS: Norte Litoral, Grande Porto, Interior Norte, Costa de Prata, Beira Litoral/Beira Alta, Beira Interior e Algarve;
- Concessões do Norte e da Grande Lisboa;
- Subconcessões da EP: Transmontana, Baixo Tejo, Baixo Alentejo, Litoral Oeste, Pinhal Interior, Algarve Litoral e Douro Interior.

O referido processo negocial com os parceiros privados tem vindo a ser desenvolvido por uma comissão de negociação, designada para o efeito, através de despacho do Coordenador da UTAP, a qual é integrada por membros da UTAP e da IP.

Nos termos do referido despacho, a renegociação dos supra elencados contratos de PPP rodoviárias tem como objetivos últimos a reestruturação do setor rodoviário nacional e a redução do impacto das PPP rodoviárias nas contas públicas.

No contexto das referidas negociações, durante o ano de 2015 ocorreu o encerramento definitivo do processo negocial relativo aos contratos de PPP das 9 concessões do Estado Português (Beira Interior, Interior Norte, Algarve, Norte Litoral, Grande Porto, Norte, Grande Lisboa, Costa de Prata e Beira Litoral/Beira Alta), com a entrada em vigor dos respetivos contratos de concessão alterados, no final de 2015 (durantes os meses de outubro e novembro).

No seguimento do encerramento definitivo, por parte da comissão de negociação das PPP rodoviárias, dos processos negociais relativos a estas 9 concessionárias, foram publicados os diplomas de alteração das bases de cada uma das referidas concessões³, tendo sido, uma vez

³ No dia 16 de junho, no caso da concessão da Costa de Prata, no dia 18 de junho, no caso das concessões do Grande Porto, da Beira Litoral/Beira Alta e do Norte, no dia 19 de junho, no caso das concessões da Grande Lisboa e do Interior Norte, e no dia 30 de setembro, no caso das concessões do Norte Litoral, do Algarve e da Beira Interior.

obtida a necessária aprovação para o efeito por parte do Conselho de Ministros, assinados os respetivos contratos de alteração aos contratos de concessão⁴, bem como submetido o processo para apreciação do Tribunal de Contas.

Nesta sede, entendeu o Tribunal de Contas que as alterações contratuais em causa não se encontravam sujeitas a fiscalização prévia, nos termos da respetiva Lei de Organização e Processo, determinando a produção de efeitos dos referidos contratos de concessão alterados ainda no decurso do ano em apreço.

A partir das respetivas datas de produção de efeitos⁵ – 16 de outubro, relativamente à concessão da Costa de Prata, 23 de outubro, para as concessões da Beira Litoral/Beira Alta, do Grande Porto, da Grande Lisboa, do Norte e do Interior Norte, e 6 de novembro para as concessões do Algarve, do Norte Litoral e da Beira Interior – teve início, então, a execução dos novos clausulados contratuais, num quadro de atuação pública equivalente ao anteriormente existente, nomeadamente: (i) mantendo o IMT a sua função de representante, por defeito, do concedente para os efeitos dos contratos de concessão; (ii) continuando a IP (salvo no caso da concessão da Beira Interior) a ser titular da atividade de cobrança de portagens e das respetivas receitas; (iii) assistindo ao Tribunal de Contas a faculdade de promover a auditoria e fiscalização dos contratos nos termos previstos na Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas; e (iv) desempenhando a UTAP as suas competências de acompanhamento e apoio, nos termos e para os efeitos do Decreto-Lei n.º 111/2012, de 23 de maio.

Por outro lado, importa sublinhar que, no final de 2015 encontrava-se pendente a assinatura dos contratos de alteração aos contratos de subconcessão do Baixo Alentejo e do Algarve Litoral, cujos processos negociais foram concluídos entre a comissão de negociação e as respetivas subconcessionárias, no decorrer do 3.º trimestre de 2015, tendo as modificações aos respetivos contratos, entretanto consensualizadas, sido vertidas nas atas de reunião de negociação e nos relatórios finais de negociação aprovados pelas tutelas financeira e setorial. Salienta-se ainda que, por Resolução do Conselho de Ministros, foi a IP autorizada a redefinir o âmbito dos trabalhos integrados nos contratos de subconcessão do Baixo Alentejo⁶ e do Algarve Litoral⁷.

Adicionalmente, a 31 de dezembro de 2015 mantinham-se, ainda, em curso, as negociações com os parceiros privados com os quais ainda não houve acordo financeiro (subconcessões Transmontana e do Douro Interior) e a discussão e consensualização do clausulado das alterações contratuais relativas às subconcessões do Pinhal Interior, do Litoral Oeste e do Baixo

⁴ No dia 17 de julho, no caso das concessões do Grande Porto, da Costa de Prata, da Beira Litoral/Beira Alta, do Norte, da Grande Lisboa e do Interior Norte, e no dia 2 de outubro, no caso das concessões do Norte Litoral, do Algarve e da Beira Interior.

⁵ A produção de efeitos de cada um dos contratos de concessão iniciou-se no dia em que foi conhecida a decisão do Tribunal de Contas quanto às alterações introduzidas em cada um desses contratos.

⁶ Através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 65-E/2015, de 27 de agosto, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 168, de 28 de agosto de 2015.

⁷ Através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 65-D/2015, de 27 de agosto, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 168, de 28 de agosto de 2015.

Tejo, relativamente às quais apenas foi obtido um princípio de acordo quanto às condições financeiras. Cumpre ademais mencionar que, por Resolução do Conselho de Ministros, foi a IP também autorizada a redefinir o âmbito dos trabalhos integrados nos contratos de subconcessão do Pinhal Interior⁸, do Litoral Oeste⁹ e do Baixo Tejo¹⁰.

No ano de 2015, os encargos líquidos do setor público com as parcerias rodoviárias ascenderam a 1040 milhões de euros, o que se traduz, em termos de execução orçamental, num valor superior (em cerca de 13%) ao previsto no Relatório do OE2015. A execução acima do orçamentado é reflexo, por um lado, de um maior montante de encargos registados quer com o investimento no Túnel do Marão, quer com as subconcessionárias, e, por outro lado, da não concretização do encaixe (de 80 milhões de euros) previsto com a A23, cuja subconcessão não veio a concretizar-se. Em termos positivos, destaca-se o caso das concessões do Estado, onde, na generalidade, se registou um nível de execução orçamental dos encargos abaixo do previsto no Relatório do OE 2015, em virtude da entrada em vigor dos respetivos contratos de concessão alterados e dos consequentes acertos de contas realizados a favor da IP.

Em termos de evolução, os encargos líquidos registaram uma diminuição de 3% face ao verificado em 2014. Esta diminuição é explicada, principalmente, pelo decréscimo registado ao nível dos encargos brutos (em 2%), o qual por sua vez é justificado pelo facto de o valor dos encargos relativos a 2014 se encontrar influenciado pelo pagamento extraordinário (de 245 milhões de euros) realizado pela IP relativamente à A21, sem paralelo em 2015. Importa, contudo, mencionar que estes efeitos são parcialmente mitigados pelo aumento de encargos com as subconcessionárias (para o qual contribuiu, designadamente, o início do pagamento à Pinhal Interior) e com o Túnel do Marão.

Em virtude do referido aumento dos encargos brutos, e não obstante o ligeiro aumento das receitas de portagem (de 1%) – motivado, sobretudo, por um lado, por uma intensificação do volume de tráfego ao longo do ano em análise, e, por outro lado, e em sentido oposto, pela devolução das receitas de portagem à concessionária da Beira Interior (23 milhões de euros)¹¹ –, assistiu-se, no ano em análise, a um ligeiro agravamento do nível de cobertura dos encargos pelas receitas obtidas, passando este indicador de 22,9%, em 2014, para 23,5%, em 2015.”

SITUAÇÃO FINANCEIRA DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS (CAPÍTULO III)

RECEITAS E DESPESAS DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS (CONTABILIDADE PÚBLICA) (PONTO III.1)

⁸ Através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 65-F/2015, de 27 de agosto, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 168, de 28 de agosto de 2015.

⁹ Através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 65-A/2015, de 27 de agosto, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 168, de 28 de agosto de 2015.

¹⁰ Através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 65-B/2015, de 27 de agosto, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 168, de 28 de agosto de 2015.

¹¹ No seguimento da entrada em vigor do contrato de concessão alterado, que pressupõe a transferência da titularidade das receitas para o parceiro privado.

RECEITAS E DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (PONTO III.1.1.)

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (PONTO III.1.1.1.)

DESPESA FISCAL (PONTO III.1.1.1.3.)

- Na página 82:

Onde se lê:

“Em termos globais, a despesa fiscal de 2015 registou um acréscimo de 3,3% face ao ano anterior, para o qual contribuiu em maior escala o aumento verificado ao nível da despesa fiscal dos impostos sobre o rendimento – de entre estes, da despesa fiscal do imposto sobre o rendimento das pessoas singulares – e ao nível da despesa fiscal do ISP.

Contrapondo-se àquela subida, salienta-se o decréscimo verificado na despesa fiscal dos impostos sobre o património. Para este decréscimo contribuiu essencialmente a quebra de despesa fiscal do imposto de selo relativamente a «FIIAH/SIIAH-Aquisição» (-82%), «Aquisições gratuitas de bens» (-49%) e «Estado, Regiões Autónomas, autarquias locais» (3%).”

Deverá ler-se:

Em termos globais, a despesa fiscal de 2015 registou um acréscimo de 12,6% face ao ano anterior, para o qual contribui em maior escala o aumento verificado ao nível da despesa fiscal do imposto sobre o rendimento das pessoas singulares, do imposto de selo e do ISP.

Contrapondo-se àquela subida, salienta-se o decréscimo verificado na despesa fiscal de alguns dos impostos sobre a despesa, nomeadamente no que se refere ao IVA (-15,7%).” O “Quadro 41 – Despesa fiscal”, constante da página 83, é substituído pelo seguinte:

QUADRO 41 – Despesa fiscal

(Milhões de euros)						
Código	Designação	2013	2014	2015	Variação em 2015/2014	
					Valor	%
DF.1	Rendimento	1 013,8	1 274,3	1 404,6	130,2	10,2
DF.1.A	IRS	269,2	402,0	528,0	126,0	31,3
DF.1.B	IRC	744,6	872,4	876,6	4,2	0,5
DF.2	Património	369,6	338,6	387,7	49,1	14,5
DF.2.C	IUC		6,7	8,4	1,7	25,1
DF.2.E	IS	369,6	331,9	379,3	47,4	14,3
DF.3	Despesa	294,6	306,8	369,5	62,7	20,4
DF.3.A	IA/ISV	25,5	29,4	32,1	2,7	9,0
DF.3.B	IVA - interno	108,7	111,6	94,1	-17,5	-15,7
DF.3.C	ISP	158,1	163,6	241,8	78,2	47,8

Correções - CGE2015

DF.3.D	IABA	1,3	1,6	1,0	-0,6	-37,5
DF.3.E	IT	1,0	0,6	0,5	-0,1	-16,7
TOTAL		1 677,9	1 919,7	2 161,7	242,0	12,6

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira

DESPESA FISCAL (PONTO III.1.1.1.3.)

Imposto do Selo

- Com início na página 90:

Onde se lê:

“A despesa fiscal em sede deste imposto registou o valor de 200,9 milhões de euros em 2015, apresentando um decréscimo de 131 milhões de euros face a 2014, o que representou uma diminuição de 39,5%.

Concorreu, essencialmente, para esta redução o decréscimo da rubrica «Aquisição gratuita de bens, incluindo usucapião», com uma redução de 127 milhões de euros, o que correspondeu a um decréscimo de cerca de 49%, em relação ao ano de 2014, bem como da rubrica «Estado, Regiões Autónomas, autarquias locais», com uma diminuição de cerca de 1,2 milhões de euros, menos 3% da despesa verificada no ano de 2014.

Não obstante a redução evidenciada pelas rubricas identificadas no parágrafo anterior, o peso global de ambas na despesa fiscal do IS continuou preponderante, representando mais de 85% da despesa fiscal registada em 2015 em sede deste imposto.

Em sentido inverso, das rubricas que apresentaram um aumento da despesa, evidenciaram-se «Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas – Transmissões integradas em Planos de insolvência ou de pagamentos ou no âmbito da liquidação da massa insolvente» e «Pessoas coletivas de utilidade pública administrativa e de mera utilidade pública», com um acréscimo de 34,9% e 5,1%, respetivamente, face a 2014. Estas rubricas representam um peso de 5% e 2,3%, respetivamente, na despesa fiscal registada em 2015 em sede de IS.”

Deverá ler-se:

“A despesa fiscal em sede deste imposto registou o valor de 379,3 milhões de euros, em 2015, apresentando um acréscimo de 47,4 milhões de euros, face a 2014, o que representa um aumento de 14%.

A rubrica que, em valores absolutos, mais contribuiu para o aumento da despesa, face ao ano de 2014, foi “Aquisição gratuita de bens, incluindo por usucapião”, com um acréscimo de 51,1 milhões de euros. Esta rubrica representa 82% da despesa fiscal de imposto de selo em 2015.

Evidenciam-se ainda as rubricas “Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas - Transmissões integradas em Planos de insolvência ou de pagamentos ou no âmbito da liquidação da massa insolvente” e “Pessoas coletivas de utilidade pública administrativa e de mera utilidade pública”, com um acréscimo de 35% e 5%, respetivamente, face a 2014. Estas rubricas representam um peso de 5% e 2%, respetivamente, na despesa fiscal registada em 2015 em sede de IS.

Contrariando aqueles aumentos salienta-se o decréscimo registado na rubrica “FIIAH/SIIAH-Aquisição”, com um decréscimo de 82% face a 2014, facto a que não será alheia a inclusão de uma cláusula de caducidade aplicável ao regime dos FIIAH e SIIAH, aditada pelo artigo 235.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (OE/2014), sem prejuízo de igualmente se observar um dinamismo da economia facilitador do acesso ao crédito para habitação própria e permanente, bem como o decréscimo da rubrica “Atos de reorganização e concentração de empresas”, com uma diminuição de cerca 4,3 milhões de euros, menos 41,5% da despesa verificada no ano de 2014”.

POLÍTICAS SETORIAIS PARA 2015 E RECURSOS FINANCEIROS (CAPÍTULO IV)

ECONOMIA (PO09) (PONTO IV.10)

O “Quadro 144 – PO09: despesa por classificação económica”, constante da página 248, é substituído pelo seguinte:

QUADRO 144 – PO09: despesa por classificação económica

Designação	Orçamento de 2015			Execução de 2015		
	Estado	SFA	Total Consolidado	Estado	SFA	Total Consolidado
Despesa Corrente	134,0	1 895,8	1 915,6	121,3	1 686,8	1 702,0
Despesas com Pessoal	34,9	448,7	483,5	31,7	406,1	437,7
Aquisição de Bens e Serviços	13,0	736,8	749,8	10,1	613,2	623,3
Juros e outros encargos		423,6	423,6	0,0	406,2	406,2
Transferências Correntes das quais:	86,0	216,3	188,1	79,4	200,8	174,1
intrainstituições do PO para as restantes	84,9	29,2		78,4	27,8	
Administrações Públicas	0,6	127,8	128,4		121,9	121,9
Subsídios		0,7	0,7		0,4	0,4
Outras Despesas Correntes	0,2	69,7 4	69,9 4	0,1	60,1 4	60,3 4
Despesa de Capital	47,6	829,9	839,5	45,0	733,8	742,2
Aquisição de Bens de Capital	3,9	1 716,4	1 720,3	3,1	1 614,1	1 617,2
Transferências de Capital das quais:	43,7	118,7	124,4	41,8	111,1	116,3
intrainstituições do PO para as restantes	35,9	2,2		34,8	1,8	
Administrações Públicas		20,6	20,6		17,6	17,6
Ativos Financeiros		644,9 2	644,9 2		497,5 2	497,5 2
Passivos Financeiros		349,9	349,9		511,2	511,2
Outras Despesas de Capital						
DESPESA TOTAL	181,6	6 725,7	6 755,1	166,3	6 420,6	6 444,2
Despesa total, excluindo transferências intrainstituições do PO	60,8	6 694,3	6 755,1	53,1	6 391,1	6 444,2
DESPESA EFETIVA	181,6	3 730,9	3 760,3	166,3	3 412,0	3 435,6
Transferências intrainstituições do PO (SI e SFA)			152,2			142,7

Fonte: BIORC

Correções - CGE2015

Nota: A execução da TAP, SGPS corresponde ao mês de outubro por ausência de reporte posterior. A execução da AMTI, e da AMTP corresponde a agosto, por extinção das entidades. A execução da Estradas de Portugal foi incorporada até dezembro por fusão na Infraestruturas de Portugal.

SOLIDARIEDADE, EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL (PO15) (PONTO IV.16)

O “Quadro 174 – PO15: despesa por medidas do Programa”, constante da página 306, é substituído pelo seguinte:

QUADRO 174 – PO15: despesa por medidas do Programa

(Milhões de euros)	Estado, SFA e EPR	Orçamento de 2015	Execução de 2015	Estrutura de 2015 face à execução (%)
	001 – SERV. GERAIS DA AP – ADMINISTRAÇÃO GERAL	1,0	0,1	
	003 – SERV. GERAIS DA AP – COOPERAÇÃO ECONÓMICA EXTERNA	1,6	1,2	
	024 – SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL – ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	16,9	13,9	0,1
	026 – SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL – SEGURANÇA SOCIAL	19 956,8	15 376,1	61,6
	027 – SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL – AÇÃO SOCIAL	8 552,2	8 499,8	34,1
	064 – OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS – RELAÇÕES GERAIS DO TRABALHO	1 205,3	1 048,9	4,2
	065 – OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS – DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS	6,4	2,0	
	DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA	25 740,1	24 942,2	
	DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	20 796,8	19 998,9	
	DESPESA EFETIVA	20 041,7	19 651,6	
	Por memória: Ativos Financeiros	354,9	347,2	1,4
	Passivos Financeiros	400,2	0,2	

ANEXOS (CAPÍTULO V)

O “Quadro A12 – Despesa Fiscal em IS”, constante da página 313, é substituído pelo seguinte:

QUADRO A 12 - Despesa fiscal em IS

(Milhões de euros)										
Código	Designação	Legislação	2013		2 14		2 15		Variação em 2015/2014	
			Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
CF 2	Património									
DF 2.E	Seio									
DF 2.E.003	Utilidade turística	Decreto-Lei nº 423/83, de 5 de dezembro	0,4	0,1	0,22	0,1			-0,2	-100,0
DF 2.E.008	Investimento de natureza contratual - isenção	Decreto-Lei nº 215/89, de 1 de julho			0,01					
DF 2.E.011	Zona Franca da Madeira e de Santa Maria - Entidades licenciadas nas Zonas ou concessionárias da exploração da Zona	Decreto-Lei nº 215/89, de 1 de julho								
DF 2.E.012	Sociedades de agricultura de grupo	Decreto-Lei nº 336/89, de 26 de novembro			3,03					
DF 2.E.013	Actos de reorganização e concentração de empresas	Decreto-Lei nº 215/89, de 1 de julho; Decreto-Lei nº 404/90, de 21 de dezembro	0,2	0,0	10,26	3,1	6,0	3,0	-4,3	-41,5
DF 2.E.021	Cooperativas	Artigo 8º da Lei nº 85/98, de 16 de dezembro	1,0	0,3	1,05	0,3	0,8	0,4	-0,2	-19,6
DF 2.E.024	As instituições particulares de solidariedade social e entidades a estas legalmente equiparadas	Artigo 6º, alínea d), do CIS	2,1	0,6	2,08	0,6	2,2	1,1	0,1	6,5
DF 2.E.032	Programa POU5	Decreto-Lei nº 314/2000, de 2 de dezembro			0,20	0,1	0,2	0,1		
DF 2.E.033	Partidos políticos	Lei nº 19/2003, de 20 de junho			0,04					
DF 2.E.035	Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas - Transmissões Integradas em Planos de insolvência ou de pagamentos ou no âmbito da liquidação de massa insolvente	Artigo 269º do Decreto-Lei nº 53/2004, de 18 de março	7,3	2,0	7,51	2,3	10,1	5,0	2,6	34,9
DF 2.E.036	Concordata entre o Estado Português e a Igreja Católica de 18/05/2004	Concordata entre a Santa Sé e a República Portuguesa – 2004 (Resolução da AR nº 74/2004 e ratificada pelo DPR 80/2004, de 16 de novembro)	0,8	0,2	0,79	0,2	0,8	0,4	0,0	-3,0
DF 2.E.039	Estado, Regiões Autónomas, autarquias locais.	Artigo 6º, alínea a), do CIS	39,2	10,6	41,30	12,4	40,1	19,9	-1,2	-3,0
DF 2.E.040	Pessoas colectivas de utilidade pública administrativa e de mera utilidade pública	Artigo 6º, alínea c), do CIS	6,1	1,6	4,38	1,3	4,6	2,3	0,2	5,1
DF 2.E.041	Os estados estrangeiros	Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho	0,3	0,1	0,35	0,1	0,3	0,2		
DF 2.E.042	Refer EPE - Bens destinados ao Domínio Público do Estado	Artigo 6 a) CIS	0,1		0,02					
DF 2.E.043	EP Estradas de Portugal, SA - Bens destinados ao Domínio Público do Estado									
DF 2.E.044	Prédios cedidos gratuitamente a entidades públicas -rentas	Artº 44.º n.º 1, j) do EBF, ex vi artº 7º, n.º 6 do CIS			0,08		0,1			
DF 2.E.045	FIAMH / SIAH - Artigo 7.º 7 a) - aquisição pelo FIAMH / SIAH	Artº 87º do OE/09	3,8	1,0	1,24	0,4	0,2	0,1	1,0	-81,7
DF 2.E.046	FIAMH / SIAH - Artigo 7.º 7 b) - aquisição pelo Arrendatário	Artº 87º do OE/09								
DF 2.E.047	Reforma Agrária - Operações de liquidação de sociedades	Artº 4º do D-L 377/90								
DF 2.E.048	Associações ou organizações de religião ou culto	Artº 44, n.º 1, c) do EBF, ex vi artº 7º, n.º 6 do CIS	1,0	0,3	0,91	0,3	1,0	0,5	0,1	19,0
DF 2.E.049	Suspensão de início de tributação (prédio para revenda)	Artº 9.º, n.º 1, a) do CIMI			0,80	0,2	0,5	0,3	-0,3	-37,4
DF 2.E.050	Suspensão de início de tributação (terreno p/construção)	Artº 9.º, n.º 1, d) do CIMI			0,88	0,3	0,9	0,4		
DF 2.E.051	Área Metropolitana de Lisboa	Artº 28º da Lei 46/08			0,02					
DF 2.E.052	Associações sindicais, agricultura, comércio, indústria e profissões independentes	Artº 44,º n.º 1, d) do EBF, ex vi artº 7º, n.º 6 do CIS	0,1		0,04		0,1			
DF 2.E.053	Comunidades Intermunicipais CIM	Artº 28º da Lei 45/2008								
DF 2.E.054	Banco Inter Americano de Desenvolvimento	RAR 27/96								
DF 2.E.055	Instituições de segurança social	Artº 6º b) do CIS	0,3	0,1	0,33	0,1	0,3	0,2		
DF 2.E.056	Estabelecimento de ensino particular do sistema educativo	Artº 44,º n.º 1, h) do EBF, ex vi artº 7º, n.º 6 do CIS	0,1		0,06		0,1			
DF 2.E.057	Prédios classificados	Artº 44,º n.º 1, n) do EBF, ex vi artº 7º, n.º 6 do CIS	1,1	0,3	1,13	0,3	1,1	0,6		

Correções - CGE2015

DF 2 E 058	Aquisição gratuita de bens, incluindo por usucapião	Artº 68 e) do CIS	505,5	82,5	258,2	77,8	309,6	81,6	51,5	19,9
DF 2 E 059	Organismos de investigação	Artº 50º da Lei 49/86								
DF 2 E 060	Associações desportivas e juvenis	Artº 44 º n.º 1, i) do EBF, ex vi artº 7º n.º 6 do CIS				0,01				
DF 2 E 061	Universidade Católica Portuguesa	Artº 10º a) do DL 307/71				0,01				
	Aquisições de prédios ou parte de prédios rústicos que correspondam a áreas florestais abrangidas por zona de intervenção florestal (ZIF)	Artº 59 º-D, n.º 2 do EBF								
	Aquisições de prédios ou parte de prédios rústicos destinados à exploração florestal que sejam confinantes com prédios rústicos submetidos a plano de gestão florestal (Decreto-Lei n.º 16/2009)	Artº 59 º-D, n.º 3 do EBF								
	Emparcelamento rural - operações de emparcelamento e prédios confinantes	Artº 51 º da Lei n.º 111/2015								
	RFAI - Regime Fiscal de Apoio ao Investimento	Artº 23º do CFI								
TOTAL			369,6	100,0	331,9	100,0	379,3	100,0	47,4	14,3

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira

O “Quadro A13 – Tipo de despesa fiscal em IS”, constante da página 314, é substituído pelo seguinte:

QUADRO A 13 - Tipo de despesa fiscal em IS

(Milhões de euros)

Código	Designação	2013		2 14		2 15		Varia ão em 2015/2014	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
CT.1	Isenção tributária	369,2	99,9	331,7	99,9	379,3	100,0	47,6	14,4
CT.5	Taxa preferencial	0,4	0,1	0,2	0,1	0,0	—	-0,2	-99,7
TOTAL		369,6	100,0	331,9	100,0	379,3	100,0	47,4	14,3

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira

O “Quadro A14 – Despesa fiscal em IS, por função”, constante da página 314, é substituído pelo seguinte:

QUADRO A 14 - Despesa fiscal em IS, por função

(Milhões de euros)

Código	Designação	2013		2014		2015		Variação 2015/2014	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
01	Despesa com Pessoal	1.200.000	100	1.300.000	100	1.400.000	100	1.000.000	100
02	Despesa com Materiais	500.000	100	550.000	100	600.000	100	500.000	100
03	Despesa com Energia	300.000	100	320.000	100	340.000	100	300.000	100
04	Despesa com Manutenção	200.000	100	210.000	100	220.000	100	200.000	100
05	Despesa com Transporte	100.000	100	110.000	100	120.000	100	100.000	100
06	Despesa com Aluguel	80.000	100	85.000	100	90.000	100	80.000	100
07	Despesa com Alimentação	60.000	100	65.000	100	70.000	100	60.000	100
08	Despesa com Saúde	40.000	100	42.000	100	44.000	100	40.000	100
09	Despesa com Educação	20.000	100	21.000	100	22.000	100	20.000	100
10	Despesa com Outros	10.000	100	11.000	100	12.000	100	10.000	100
11	Despesa com Representação	5.000	100	5.500	100	6.000	100	5.000	100
12	Despesa com Comunicação	3.000	100	3.300	100	3.600	100	3.000	100
13	Despesa com Segurança	2.000	100	2.100	100	2.200	100	2.000	100
14	Despesa com Outros Serviços	1.000	100	1.100	100	1.200	100	1.000	100
15	Despesa com Outros	500.000	100	550.000	100	600.000	100	500.000	100
16	Despesa com Outros	500.000	100	550.000	100	600.000	100	500.000	100
17	Despesa com Outros	500.000	100	550.000	100	600.000	100	500.000	100
18	Despesa com Outros	500.000	100	550.000	100	600.000	100	500.000	100
19	Despesa com Outros	500.000	100	550.000	100	600.000	100	500.000	100
20	Despesa com Outros	500.000	100	550.000	100	600.000	100	500.000	100
21	Despesa com Outros	500.000	100	550.000	100	600.000	100	500.000	100
22	Despesa com Outros	500.000	100	550.000	100	600.000	100	500.000	100
23	Despesa com Outros	500.000	100	550.000	100	600.000	100	500.000	100
24	Despesa com Outros	500.000	100	550.000	100	600.000	100	500.000	100
25	Despesa com Outros	500.000	100	550.000	100	600.000	100	500.000	100
26	Despesa com Outros	500.000	100	550.000	100	600.000	100	500.000	100
27	Despesa com Outros	500.000	100	550.000	100	600.000	100	500.000	100
28	Despesa com Outros	500.000	100	550.000	100	600.000	100	500.000	100
29	Despesa com Outros	500.000	100	550.000	100	600.000	100	500.000	100
30	Despesa com Outros	500.000	100	550.000	100	600.000	100	500.000	100
31	Despesa com Outros	500.000	100	550.000	100	600.000	100	500.000	100
32	Despesa com Outros	500.000	100	550.000	100	600.000	100	500.000	100
33	Despesa com Outros	500.000	100	550.000	100	600.000	100	500.000	100
34	Despesa com Outros	500.000	100	550.000	100	600.000	100	500.000	100
35	Despesa com Outros	500.000	100	550.000	100	600.000	100	500.000	100

CF.01	Serviços gerais da Administração Pública	45,3	12,3	45,8	13,8	44,8	11,8	-1,0	2,2
CF.02	Defesa	-	-	-	-	-	-	0,0	---
CF.03		-	-	-	-	-	-	0,0	---
CF.04	Assuntos económicos	12,9	3,5	22,1	6,7	18,8	5,0	3,3	-14,9
CF.04.A	Investimento	3,8	1,0	1,3	0,4	0,3	0,1	-1,0	-76,9
CF.04.B	Poupança	-	-	-	-	-	-	0,0	---
CF.04.C	Reestruturação empresarial	7,5	2,0	17,8	5,4	16,1	4,3	1,6	-9,3
CF.04.D	Criação de emprego	-	-	-	-	-	-	0,0	---
CF.04.E	Investigação e desenvolvimento empresarial	0,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	---
CF.04.F	Turismo	0,4	0,1	0,2	0,1	0,0	-	0,2	-99,7
CF.04.G	Promoção regional	0,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	---
CF.04.H	Naustro	0,0	-	0,0	0,0	0,1	0,0	0,1	206,3
CF.04.Z	Outras	1,1	0,3	2,8	0,8	2,3	0,6	0,5	-18,9
CF.05	Protecção do ambiente	-	-	-	-	-	-	0,0	---
CF.06	Serviços de habitação e desenvolvimento colectivo	25,5	82,7	58,4	77,8	109,8	81,7	51,5	19,9
CF.07	Saúde	-	-	-	-	-	-	0,0	---
CF.08	Serviços associativos, recreativos, culturais e religiosos	2,9	0,8	2,8	0,9	3,0	0,8	0,1	4,3
CF.09	Educação	0,1	0,0	0,1	0,0	0,1	0,0	0,0	22,5
CF.10	Protecção social	2,5	0,7	2,4	0,7	2,6	0,7	0,1	5,6
CF.11	Relações internacionais	0,3	0,1	0,3	0,1	0,3	0,1	0,0	-10,8
CF.12	Criação artística	-	-	-	-	-	-	0,0	---
TOTAL		369,6	100,0	331,9	100,0	379,3	100,0	47,4	14,3

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira

2. MAPAS CONTABILÍSTICOS GERAIS, CONTA DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA E CONTA DO TRIBUNAL DE CONTAS (VOLUME I – TOMO III)

O “Mapa XXIX – Movimento da dívida pública – Movimento da dívida direta do Estado no ano de 2015”, constante da página 115, apresenta ausência de dois quadros complementares que evidenciam o *stock* da dívida em moeda estrangeira na sua moeda original bem como o *stock* de derivados financeiros à data de 31 de dezembro de 2015.

Procede-se, assim, à substituição do mapa em causa pelo seguinte:

Correções - CGE2015

Mapa XXIX - Movimento da dívida pública
MOVIMENTO DA DÍVIDA DEFEITA DO ESTADO NO ANO DE 2011
Valor Nominal

[illegible]

a) Devidr enude no termo do nº 5 do artº 3º do Decreto-Lei nº 453/88 de 13 de Dezembro e de assim e do artº 1º da Lei nº 11/92 de 30 Abril

h) Aumento resultante da variação da taxa total que serve para a determinação do valor atual de rendas perpétuas

-) Fim de correspondente à atribuição de responsabilidades nos termos da Lei nº 80/77 de 26 de Outubro e do Decreto-Lei nº 13/91 de 2 de Setembro

di tutti i 2.728.565. In corrispondenza a ciascuna di esse era prevista la certificazione di stato

endereços e telefones dos correspondentes e prestação de apoio dos certificados de estudo

até 6,00 000 433,14 correspondente à concessão de voto dos católicos da elite

... e em 6/02/2017, 44 correspondentes à execução do teste dos círculos de alongo

b) Confrontando a distância de cada um dos pontos de cada família a um mesmo

DIVIDA EM MOEDA E ESTRANGEIRA

N.º SÍMBOLO	UNIDADE	EXISTÊNCIA EM 31 DE MARÇO DE 2015	MISSÕES	AMORTIZAÇÕES	EXISTÊNCIA EM 31 DE MARÇO DE 2015	EXISTÊNCIA EM 31 DE MARÇO DE 2015
INAD USD 754402015	USD	0,00 USD 000 000	USD	0,00 USD 000 000	USD	0,00
BNIO USD 150UT2024	USD	4,000 USD 000 000	USD	0,00	4,000 USD 000 000	4 133 370 014 40
BNIO GBP 20XMA17181 BNH 710	GBP	0,00 USD 000 000	USD	0,00	0,00	48 328 000 000
BNIO GBP 20XMA17021 GRN 553	GBP	22 020 USD 000 000	USD	25 360 USD 000 000	0,00	0,00
BNIO INK 070CT2015	INR	0,00 USD 000 000	USD	0,00	0,00	0,00
LOAN EACB/DLSE	SCR	22 342 USD 000 000	USD	45 576 USD 000 000	0,00	0,00
						20 827 101 781 80

DERIVADOS FINANCIEROS

	EXISTENCE 31 st JAN 2015		EXISTENCE 31 st DEC 2015	
	Perms pagat	Perms not paid	Perms pagat	Perms not paid
IRS	4 914 829 186 00	1 474 229 186 00	2 914 829 186 00	2 914 829 186 00
SWAPTRANS	526 000 000 00	150 000 000 00	526 000 000 00	526 000 000 00
UK SWAPTRANS & ORWARDS	2 232 617 867 44	1 894 880 567 88	1 798 20 932 92	1 921 167 100 00
	7 673 447 053 44	3 519 110 753 88	4 241 906 926 92	4 511 916 036 00

3. ELEMENTOS INFORMATIVOS COMUNS, ELEMENTOS INFORMATIVOS DO SUBSETOR ESTADO, DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS E DO SISTEMA DE SEGURANÇA SOCIAL (VOLUME II – TOMO I)

O “Mapa n.º 33 – Alterações Orçamentais – Despesa”, dos elementos informativos referentes à conta do sistema de Segurança Social, constante da página 224, é substituído pelo seguinte:

			em Euro					
Agrup.	Subagrup.	Rubrica	Designação	Dotações Iniciais	Créditos Especiais	Reforços	Anulações	Dotações Corrigidas
			Despesas Correntes	24 357 746 366,00	12 969 119,13	2 176 948 770,00	2 340 127 576,00	24 193 555 012,13
01			Despesas com o pessoal	269 538 377,00		12 901 403,00	18 506 538,00	263 333 442,00
02			Aquisição de bens e serviços*	102 964 595,00		34 779 332,00	43 552 998,00	94 175 929,00
03			Juros e outros encargos	7 890 272,00		57 759,00	137 673,00	7 810 158,00
04			Transferências correntes	23 623 600 495,00	969 119,13	1 073 453 010,00	1 613 229 419,00	23 062 892 397,13
	01		Sociedades e quase sociedade não financeiras	0,00		113 936,00	40 930,00	73 006,00
	03		Administração central:	1 823 747 042,00	0,00	479 022 983,00	909 108 562,00	1 393 661 463,00
		01	Estado	469 798 398,00		230 406 925,00	583 865 258,00	116 340 065,00
		02	Estado-SPSC - Subsistema de Ação Social	75 514 474,00		0,00	0,00	75 514 474,00
		05	SFA - CGA	533 000 000,00		98 931 758,00	76 844 494,00	555 087 264,00
		06	SFA - SPSC - Subsistema de Ação Social	38 000 000,00		0,00	0,00	38 000 000,00
		07	SFA - Subsistema Previdencial	707 434 170,00		149 684 300,00	248 398 810,00	608 719 660,00
	04		Administração regional:	31 696 375,00	0,00	45 812 339,00	25 500 000,00	52 008 714,00
		01	Região Autónoma dos Açores	14 165 093,00		24 532 006,00	9 000 000,00	29 697 099,00
		02	Região Autónoma dos Madeira	17 531 282,00		21 280 333,00	16 500 000,00	22 311 615,00
	05		Administração local	6 161 129,00		0,00	72 260,00	6 088 869,00
	06		Segurança Social*	0,00		21 900 808,00	0,00	0,00
	07		Instituições sem fins lucrativos	1 503 181 728,00		57 581 779,00	71 193 111,00	1 489 570 396,00
	08		Famílias	20 253 464 169,00	969 119,13	469 019 240,00	606 712 631,00	20 116 739 897,13
	09		Resto do Mundo Subsídios	5 350 052,00 339 409 999,00		1 925,00 810 265 519,00	601 925,00 464 480 469,00	4 750 052,00 703 149 190,00
05					12 000 000,00			
	01		Sociedades e quase sociedades não financeiras	67 000 000,00		109 072 912,00	72 002 238,00	104 070 674,00
	02		Sociedades financeiras	200 000,00		3 001 000,00	2 100 273,00	1 100 727,00
	03		Administração central	200 400 000,00		403 207 042,00	232 776 173,00	370 830 869,00
	04		Administração regional	0,00		0,00	0,00	0,00
	05		Administração local	2 000 000,00		2 000 000,00	3 525 727,00	474 173,00
	06		Segurança Social*	0,00		1 065 859,00	7 000 000,00	0,00

	07	Instituições sem fins lucrativos	69 307 049,00	12 000 000,00	291 841 706,00	146 835 858,00	226 912 897,00
	08	Famílias	502 950,00		77 000,00	220 200,00	359 750,00
06		Outras despesas correntes	14 342 628,00	0,00	248 091 747,00	200 240 479,00	62 193 896,00
	02	Diversas	14 342 628,00		248 091 747,00	200 240 479,00	62 193 896,00
		Despesas Capital	18 940 081 616,00	0,00	7 108 492 565,58	7 103 189 759,58	28 345 384 422,00
07		Aquisição de bens de capital	35 696 191,00	0,00	28 660 447,00	22 567 174,00	41 789 464,00
	01	Investimentos	35 696 191,00		28 660 447,00	22 567 174,00	41 789 464,00
08		Transferências de capital	9 207 782,00	0,00	981 162,00	1 771 629,00	8 417 915,00
	01	Sociedades e quase sociedades não financeiras	286 064,00		40 910,00	100 000,00	226 994,00
	07	Instituições sem fins lucrativos	8 771 718,00		340 232,00	1 671 629,00	7 440 321,00
	09	Resto do Mundo	150 000,00		600 000,00		750 000,00
09		Activos financeiros	28 032 177 643,00	0,00	7 078 850 956,58	7 078 850 956,58	28 032 177 643,00
	02	Titulos a curto prazo	17 058 167 711,46	0,00	5 078 820 953,00	5 278 820 954,46	16 858 167 710,00
	01	Sociedades e quase sociedades não financeiras - Privadas	72 357 091,38		0,00	0,38	72 357 091,00
	03	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	500 000,00		0,00	0,00	500 000,00
	05	Administração pública central - Estado	16 644 935 053,38		4 978 820 953,00	5 278 820 953,36	16 344 935 053,00
	14	Resto do Mundo - União Europeia - instituições	83 248 787,53		0,00	0,53	83 248 787,00
	15	Resto do Mundo - União Europeia - Países membros	112 007 313,04		0,00	0,04	112 007 313,00
	16	Resto do Mundo - Países terceiros e organizações internacionais	145 119 466,15		100 000 000,00	0,15	245 119 466,00
	03	Titulos a médio e longo prazos	3 619 209 046,17	0,00	2 000 000 000,20	0,38	5 619 209 046,00
	01	Sociedades e quase sociedades não financeiras - Privadas	500 000,00		0,00	0,00	500 000,00
	03	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	500 000,00		0,00	0,00	500 000,00
	05	Administração pública central - Estado	1 877 182 295,97		1 500 000 000,03	0,00	3 377 182 296,00
	08	Administração pública local - Continente	500 000,00		0,00	0,00	500 000,00
	09	Administração pública local - Regiões Autónomas	500 000,00		0,00	0,00	500 000,00
	14	Resto do Mundo - União Europeia - instituições	9 508 352,83		0,17	0,00	9 508 353,00
	15	Resto do Mundo - União Europeia - Países membros	1 237 895 682,30		0,00	0,30	1 237 895 682,00
	16	Resto do Mundo - Países terceiros e organizações internacionais	492 622 715,08		500 000 000,00	0,08	992 622 715,00
04		Derivados financeiros:	1 916 078 679,09	0,00	0,00	1 000 000 001,09	916 078 678,00
	01	Sociedades e quase sociedades não financeiras - Privadas	500 000,00		0,00	0,00	500 000,00

	03	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	500 000,00		0,00	0,00	500 000,00
	15	Resto do Mundo - União Europeia - Países membros	240 876 629,13		0,00	0,13	240 876 629,00
	16	Resto do Mundo - Países terceiros e organizações internacionais	1 674 202 049,96		0,00	1 000 000 000,96	674 202 049,00
07		Ações e outras participações:	3 593 298 567,82	0,00	0,48	800 000 000,29	2 793 298 568,00
	01	Sociedades e quase sociedades não financeiras - Privadas	980 000,00		0,00	0,00	980 000,00
	03	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	500 000,00		0,00	0,00	500 000,00
	04	Sociedades financeiras - Companhias de seguros e fundos de pensões	500 000,00		0,00	0,00	500 000,00
	14	Resto do Mundo - União Europeia - Instituições	795 373 185,52		0,48	0,00	795 373 186,00
	16	Resto do Mundo - Países terceiros e organizações internacionais	2 795 945 382,29		0,00	800 000 000,29	1 995 945 382,00
08		Unidades de participação:	1 197 854 249,38	0,00	30 000,79	30 000,16	1 197 854 250,00
	03	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	392 057,64		30 000,36	30 000,00	392 058,00
	14	Resto do Mundo - União Europeia - Instituições	811 939 466,57		0,43	0,00	811 939 467,00
	16	Resto do Mundo - União Europeia - Países membros	385 522 725,16		0,00	0,16	385 522 725,00
09		Outros activos financeiros:	647 569 389,10	0,00	2,11	0,20	647 569 391,00
	01	Sociedades e quase sociedades não financeiras - Privadas	127 768 987,20		0,80	0,00	127 768 988,00
	03	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	127 768 987,20		0,80	0,00	127 768 988,00
	15	Resto do Mundo - União Europeia - Países membros	127 768 987,20		0,00	0,20	127 768 987,00
	16	Resto do Mundo - Países terceiros e organizações internacionais	264 262 427,49		0,51	0,00	264 262 428,00
10		Passivos financeiros	283 000 000,00	0,00	0,00	0,00	283 000 000,00
	05	Empréstimos de curto prazo:	260 000 000,00	0,00	0,00	0,00	260 000 000,00
	03	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	260 000 000,00		0,00	0,00	260 000 000,00
07		Outros passivos financeiros	3 000 000,00	0,00	0,00	0,00	3 000 000,00
	03	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	3 000 000,00		0,00	0,00	3 000 000,00
		TOTAL	52 697 827 982,00	12 969 119,13	9 287 441 335,58	9 443 317 335,58	52 938 939 454,13

O "Mapa n.º 41 - Receitas tributárias cessantes da Segurança Social", constante da página 241, é substituído pelo seguinte:

Mapa n.º 41
Receitas tributárias cessantes da Segurança Social

(Euros)

Capítulos	Grupos	Designação das receitas	Por grupos	Por capítulos
03	01	Contribuições p/ Segurança Social, CGA e ADSE Sistema Previdencial	212 535 934,96	212 535 934,96

O "Mapa n.º 52 - Encargos de amortizações da dívida pública a cargo do IGCP - 2015", constante da página 287, é substituído pelo seguinte:

Mapa n.º 52

ENCARGOS DE AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA PÚBLICA A CARGO DO IGCP

DESIGNAÇÃO	Saldo de encargos pagáveis em 31 de Dezembro de 2014	Valores Recebidos no corrente ano (PLC-RAP+FRDP +/- Fluxos de Swaps)	Pagamentos		Saldo dos encargos pagáveis em 31 de Dezembro de 2015	
			Do saldo anterior	Do ano corrente	Do saldo anterior	Do ano corrente
MOEDA NACIONAL:						
Médio e Longo Prazo:						
O T 1977 -Nac Expropriações-Classe I e XII		15 133,54		15 133,54	0,00	0,00
LOAN A/360 EMTN USD		393 297,53		393 297,53	0,00	0,00
LOAN CASA DO DOURO FRN		4 852 098,94		4 852 098,94	0,00	0,00
EUR 03NOV2015		50 000 000,00		50 000 000,00	0,00	0,00
BND EUR 17OUT2022		318 595 785,86		318 595 785,86	0,00	0,00
CEDIM		398 532 283,54		398 532 283,54	0,00	0,00
OT 3 35 15OUT2015		5 704 492 744,86		5 704 492 744,86	0,00	0,00
OT 6 40 15FEV2016 OT		843 170 202,47		843 170 202,47	0,00	0,00
4 20 15OUT2016		845 368 054,71		845 368 054,71	0,00	0,00
OT 4 35 16OUT2017		2 834 784 555,00		2 834 784 555,00	0,00	0,00
OT 4 45 15JUN2018	0,00	2 440 524 944,84		2 440 524 944,84	0,00	0,00
Subtotal		13 240 709 081,29	0,00	13 240 709 081,29	0,00	0,00
Curto Prazo:						
BT 23JAN2015		2 553 861 088,28		2 553 861 088,28	0,00	0,00
BT 20FEV2015		1 709 140 870,94		1 709 140 870,94	0,00	0,00
BT 20MAR2015 BT		2 010 719 354,41		2 010 719 354,41	0,00	0,00
17ABR2015		1 157 794 027,48		1 157 794 027,48	0,00	0,00
BT 22MAI2015		1 857 934 573,83		1 857 934 573,83	0,00	0,00
BT 16JUN2015		1 132 896 045,36		1 132 896 045,36	0,00	0,00
BT 17 JUL2015		2 558 672 529,47		2 558 672 529,47	0,00	0,00
BT 21AGO2015		1 071 346 548,47		1 071 346 548,47	0,00	0,00
BT 18SET2015		1 592 821 821,33		1 592 821 821,33	0,00	0,00
BT 20NOV2015		1 773 729 555,98		1 773 729 555,98	0,00	0,00
BT 18DEZ2015		1 114 503 838,72		1 114 503 838,72	0,00	0,00
CEDIC		20 597 075 904,37		20 597 075 904,37	0,00	0,00
REPO	0,00	1 336 443 553,84		1 336 443 553,84	0,00	0,00
Subtotal		40 267 539 522,28	0,00	40 267 539 522,28	0,00	0,00
Certificados de Aforro e Tesouro:						
Série A		5 072 803,15 308		5 072 803,15 308	0,00	0,00
Série B		774 832,15		774 832,15	0,00	0,00
Série C		348 502 237,48		348 502 237,48	0,00	0,00
Série D		33 177 411,26		33 177 411,26	0,00	0,00
CT		9 525 106,00		9 525 106,00	0,00	0,00
CTPM	0,00	40 828 826,00		40 828 826,00	0,00	0,00
Subtotal		745 681 016,02	0,00	745 681 016,02	0,00	0,00
MOEDA ESTRANGEIRA:						
Médio e Longo Prazo: BND						
USD 25MAR2015		9 423 073 085,28	0,00	9 423 073 085,28	0,00	0,00
BND GBP 20MAI2016		937 642 236,42		937 642 236,42	0,00	0,00
LOAN FACILITY FMI		37 257 473,43 8		37 257 473,43 8	0,00	0,00
Subtotal	0,00	448 173 372,43	0,00	448 173 372,43	0,00	0,00
Subtotal		9 423 073 085,28	0,00	9 423 073 085,28	0,00	0,00
Fluxos de Swaps e Forwards:						
CIRS		-634 421 881,24		-634 421 881,24	0,00	0,00
CIRS		275 245 916,86		275 245 916,86	0,00	0,00
FX FORWARD		594 833 823,52		594 833 823,52	0,00	0,00
FX FORWARD		20 343 179,87		20 343 179,87	0,00	0,00
FX SPOT		-181 928 179,34		-181 928 179,34	0,00	0,00
FX SPOT		48 889 854,35		48 889 854,35	0,00	0,00
FX SWAP		24 382 904,53		24 382 904,53	0,00	0,00
FX SWAP		23 101 769,56		23 101 769,56	0,00	0,00
Subtotal	0,00	-210 837 594,29	0,00	-210 837 594,29	0,00	0,00
Subtotal		-634 421 881,24	0,00	-634 421 881,24	0,00	0,00
TOTAL GERAL	0,00	63 042 581 023,63	0,00	63 042 581 023,63	0,00	0,00

